

ERRATA

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no critério de idade mínima para inscrição no Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação da Utramig que passa a vigorar com a seguinte redação:

Itens 1.1 e 4.4:

Onde se lê:

1.1 O processo seletivo para os cursos de Qualificação de Nível Médio destina-se a candidatos que sejam maior de 18 (dezoito)anos e que concluíram o ensino fundamental, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme art. 40 da Portaria MEC nº 817/2015, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

Leia-se:

1.1. O processo seletivo para os cursos de Qualificação de Nível Médio destina-se a candidatos que sejam maior de 16 (dezesesseis) anos (para os cursos de Recepcionista, Almoхарife, Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais, Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos, Recepcionista em Serviço de Saúde, Balconista de Farmácia), ou maior de 18 (dezoito) anos (para os cursos Agente de Combate a Endemias e Higienista de Serviço de Saúde), e que concluíram o ensino fundamental, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme art. 40 da Portaria MEC nº 817/2015, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

Onde se lê:

4.4 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Leia-se:

4.4 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos (para os cursos de Recepcionista, Almoхарife, Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais, Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos, Recepcionista em Serviço de Saúde, Balconista de Farmácia), ou maior de 18 (dezoito) anos (para os cursos Agente de Combate a Endemias e Higienista de Serviço de Saúde).

Rogério Luís Massensini

Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG Coordenador-Geral da Bolsa

Formação/PRONATEC

Braulino Borges Vieira
Presidente da Comissão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Servidor Público**, em 01/09/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulino Borges Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 01/09/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52348964** e o código CRC **C7B069C8**.

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2280.01.0000416/2022-77

SEI nº 52348964